



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 119/2001

“Autoriza o Executivo a considerar de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural do Barreiro - ACODERBA, no Município de Franciscópolis, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Franciscópolis, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural do Barreiro - ACODERBA, com sede na comunidade do Barreiro, no Município de Franciscópolis.

Art. 2.º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 27 de Agosto de 2001.

ANTÔNIO CALDEIRA
Prefeito Municipal